



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto Nº 2.196, de 28 de agosto de 2009.

Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, e considerando-se feriado nacional o dia 7 (sete) de setembro, data que se comemora a Independência do Brasil e Quarta-feira dia 9 (nove) feriado municipal, data que se homenageia a Padroeira do Município “Nossa Senhora da Piedade”.

Considerando-se finalmente que o próximo dia 8 (oito) que antecede o feriado municipal, ocorre em uma terça-feira, portanto entre o feriado nacional e o feriado municipal.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro do ano em curso (Terça-feira) que antecede o feriado municipal, com exceção do Departamento de Saúde e Setor de Limpeza Pública, os quais prestam serviços considerados essenciais e que não poderão ser suspensos.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo